



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prof. João de Gini, 180 - Fones: (043) 272-1387 e 272-1807 - Fax 272-1482 - CEP 86.620-000

CGC 75.845.537/0001-51

LEI Nº 799

Súmula: Dá nome a praça da Igreja Matriz de Guaraci.

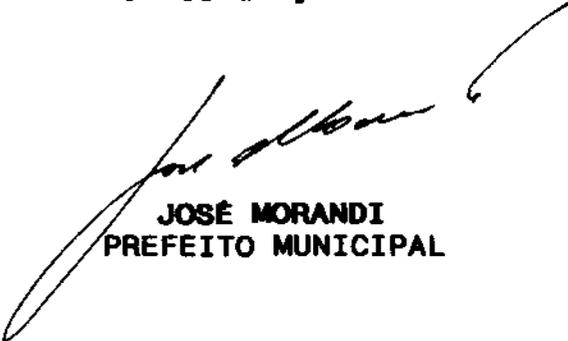
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Artigo 1º - A Praça existente na Igreja Matriz de Guaraci, passa a chamar-se "Praça São Sebastião".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUARACI,
Aos 21 dias do mês de junho de 1995.


JOSE MORANDI
PREFEITO MUNICIPAL